



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano III, Nº 547

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2199 DE 17 DE ABRIL DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.344.547,12 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2199, DE 17 DE ABRIL DE 2019			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
24	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
<b>03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
62	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
143	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
243	0601-12.361.0149.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
<b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>			
326	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	210.000,00
347	0603-12.365.0006.2.100	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
1571	0603-12.361.0010.2.139	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			437.000,00
<b>11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
536	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
553	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			808.000,00
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
580	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>21.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO</b>			
601	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	4.100,00
603	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.064,23
620	2101-04.122.0068.2.260	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	24.952,89
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis			730
613	2101-04.122.0068.2.260		
618	2101-04.122.0068.2.260	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			104.847,12
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
723	2201-27.812.0047.1.217	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
666	2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	15.000,00
698	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
706	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.170.000,00
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1688	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
758	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
<b>25.01 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1219	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	120.000,00
1220	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
1162	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	103.000,00
1172	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	6.200,00
1265	2501-25.752.0053.1.219	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			236.700,00
<b>25.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
1679	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
1678	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
1669	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
1668	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
1660	2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1272	2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1829	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total das Suplementações: (R\$)			3.344.547,12
<b>ANULAÇÕES</b>			
REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>			
315	0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
359	0603-12.365.0006.2.233	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			437.000,00

<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
575	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
06	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
<b>03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
74	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
<b>22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>			
694	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	45.000,00
700	2201-13.392.0048.2.255	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
702	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	20.000,00
704	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	74.000,00
705	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	268.000,00
711	2201-15.451.0049.1.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	73.000,00
720	2201-27.812.0047.1.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	220.000,00
732	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	30.000,00
734	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
740	2201-27.812.0047.2.264	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	20.000,00
747	2201-27.813.0047.2.213	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	140.000,00
748	2201-27.813.0047.2.213	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.170.000,00
<b>21.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO</b>			
595	2101-04.121.0100.1.166	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.801,19
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.			103.045,93
611	2101-04.122.0068.2.260		104.847,12
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			104.847,12
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA</b>			
1584	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
<b>25.01 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1160	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	76.000,00
1166	2501-15.451.0040.1.271	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	147.000,00
1167	2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	13.200,00
3886	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			236.700,00
<b>11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
1578	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	8.000,00
538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			808.000,00
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1733	2601-11.391.0055.1.319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1777	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	100.000,00
778	2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
275	0601-12.365.0153.1.116	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
<b>25.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
1271	2502-04.122.0038.2.227	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000,00
Total das Anulações: (R\$)			3.344.547,12

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 252/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido SARITA SILVIA RODRIGUES BASILIO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 253/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ALDENIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 254/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder ao servidor JOSE PEREGRINO FROTA NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 255/2019 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JOSIVALDO LOPES ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**ATO Nº 256/2019 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear JOSIVALDO LOPES ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 257/2019 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, RESOLVE tornar sem efeito o ATO Nº 236/2019- GABREF, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, Nº 538, de 02 de maio de 2019, no que diz respeito à nomeação de RODOLPHO ARAUJO DE MORAIS. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 258/2019 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE revogar as Gratificações por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), dos servidores descritos no anexo único deste ato, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 30 de abril

de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

#### ANEXO ÚNICO DO ATO DE REVOGAÇÃO Nº 258/2019 - GABREF

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GTTR
JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00
JOSE MAURICIO DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NUCLEO	R\$ 1.000,00
MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA	GERENTE	R\$ 1.000,00
MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES	COORDENADOR	R\$ 1.000,00
MARIA VALDEREZ DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	R\$ 500,00
NARGILA VIDAL LOIOLA	COORDENADOR	R\$ 1.000,00
RÉGINA CELI MAGALHAES PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000,00
ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00

**ATO Nº 259/2019 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 30 de abril de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

#### ANEXO ÚNICO DO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 259/2019 - GABREF

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	SERVIDOR
1. GABINETE	Secretário	S-1	SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
	Assistente Técnico II	DAS-2	MARIA VALDEREZ DOS SANTOS
2. ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Assessor Técnico	DNS-3	LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER
3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	Coordenador	DNS-2	KAREN PARENTE OLIVEIRA
	3.1. Célula de Ouvidoria	Gerente	DNS-3
3.1. Célula de Ouvidoria	Assistente Técnico III	DAS-3	JESSICA MELO LIMA
3.2. Célula de Transparência e Acesso à Informação	Gerente	DNS-3	LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA
4. COORDENADORIA DE REGULADIDADE DA GESTÃO	Coordenador	DNS-2	ROBERTO CLEBER FEITOSA
4.1. Célula de Ações Estratégicas e Controle Preventivo	Gerente	DNS-3	JOSE EXPEDITO AGUIAR DE SOUSA
4.2. Célula de Auditoria Interna e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias	Gerente	DNS-3	MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA
4.2. Célula de Auditoria Interna e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias	Assistente Técnico II	DAS-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA
5.1. Célula de Contratações Corporativas	Gerente	DNS-3	ANA VALDELIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS
5.1.2. Núcleo de Gestão de Compras	Chefe de Núcleo	DAS-1	SHEILA ALVES PAULA MELO
5.2. Célula de Gestão de Serviços Logísticos	Gerente	DNS-3	JOAO JORGE ROMEIRO MARTINS
5.2.1. Núcleo de Gestão da Frota	Chefe de Núcleo	DAS-1	FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS
5.2.2. Núcleo de Gestão de Serviços Essenciais	Chefe de Núcleo	DAS-1	JOSE MAURICIO DE AGUIAR
5.3. Célula de Gestão Patrimonial	Gerente	DNS-3	LIANA LIRA MESQUITA SALES
5.3.1. Núcleo de Gestão de Bens Móveis e Imóveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO
6. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	NARGILA VIDAL LOIOLA
6.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Gerente	DNS-3	JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS
6.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Técnico I	DAS-1	ANTONIO CAROLINO DE OLIVEIRA FILHO
6.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Técnico III	DAS-3	ELVIS DE SOUSA SILVA
6.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Direitos e Vantagens	Chefe de Núcleo	DAS-1	RACHEL CRUZ DE SA
6.1.2. Núcleo de Gestão de Outros Vinculos de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	MARIA ROSYANNE ARAGAO DE VASCONCELOS MENDES



6.1.3. Núcleo de Previdência	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROBERIO MESQUITA SILVA
6.2.1. Núcleo de Suprimento de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS
6.2.2. Núcleo de Formação e Capacitação	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROCHELLE MARIA FERNANDES MARQUES
7. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	JOSE REINALDO DUAILIBE MENDONCA JUNIOR
8. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	MAC DOUGLAS FREITAS PRADO
8.1. Célula de Apoio Funcional, Processos Licitatórios e Contratos	Gerente	DNS-3	ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA
	Assistente Técnico I	DAS-1	CAMMILE MIRELA DE ALMEIDA CARLOS LINHARES
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES
9.2. Célula de Gestão Financeira	Assistente Técnico I	DAS-1	CARLA NAGLA RIPARDO SALES
	Gerente	DNS-3	JULIO CEZAR FERNANDES DUARTE
	Assistente Técnico II	DAS-2	MANUEL VALDEIRTON LOPES
	Assistente Técnico II	DAS-2	ANTONIO PINTO
	Agente Postal	DNM-1	PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO
	Agente Postal	DNM-1	VANDERLEY DO NASCIMENTO RODRIGUES
	Agente Postal	DNM-1	SIMONE CARNEIRO RODRIGUES
	Agente Postal	DNM-1	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA
	Agente Postal	DNM-1	MANOEL ROSA JULIAO FILHO
	Agente Postal	DNM-1	FABIO DE SALES SILVA
	Agente Postal	DNM-1	ELIVELTON SABINO DE FARIAS
	Agente Postal	DNM-1	DOUGLAS MARTINS DA SILVA
	Agente Postal	DNM-1	TALYS GLAYSON LIMA DA SILVA
	Agente Postal	DNM-1	TEOFILO BARBOSA RODRIGUES
	Agente Postal	DNM-1	EDILANE SILVA PRADO
	Agente Postal	DNM-1	ANTONIA VERLANE PEREIRA DA SILVA
	Agente Postal	DNM-1	ALEXSANDRA XIMENES RODRIGUES
	Agente Postal	DNM-1	MARCELIA OLIVEIRA DA SILVA
	Agente Postal	DNM-1	LEILIANE MACHADO PORTELA
	Agente Postal	DNM-1	CLAUDIA FARIAS BASTOS
10. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Presidente da Comissão CPAD	DNS-3	JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO

7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	MAC DOUGLAS FREITAS PRADO
7.1. Célula de Apoio Funcional, Processos Licitatórios e Contratos	Gerente	DNS-3	ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA
	Assistente Técnico I	DAS-1	CAMMILE MIRELA DE ALMEIDA CARLOS LINHARES
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES
8.1. Célula de Gestão Financeira	Assistente Técnico I	DAS-1	CARLA NAGLA RIPARDO SALES
	Gerente	DNS-3	JULIO CEZAR FERNANDES DUARTE
	Assistente Técnico II	DAS-2	ANTONIO PINTO
			PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO
			VANDERLEY DO NASCIMENTO RODRIGUES
			SIMONE CARNEIRO RODRIGUES
			ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA
			MANOEL ROSA JULIAO FILHO
			FABIO DE SALES SILVA
			ELIVELTON SABINO DE FARIAS
			DOUGLAS MARTINS DA SILVA
			TALYS GLAYSON LIMA DA SILVA
			TEOFILO BARBOSA RODRIGUES
			EDILANE SILVA PRADO
			ANTONIA VERLANE PEREIRA DA SILVA
			ALEXSANDRA XIMENES RODRIGUES
			MARCELIA OLIVEIRA DA SILVA
			LEILIANE MACHADO PORTELA
			CLAUDIA FARIAS BASTOS
8.2. Célula de Gestão Administrativa	Agente Postal	DNM-1	
9. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Presidente	DNS-3	JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 01/2019 - PGM - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 1.634 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o artigo 20, VIII, que estabelece que poderá o Procurador Geral do Município baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO o disposto no Anexo III do Decreto Municipal Nº 2092, de 31 de Julho de 2018, que estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, que institui o Prêmio Por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto Nº 2212, de 14 de maio de 2019, que regulamenta a lei municipal Nº 1.660, de 27 de setembro de 2017, que institui o Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) para os procuradores e advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral, o qual estabelece que os Coordenadores Jurídicos serão indicados pelo Procurador Geral do Município através de Portaria; DETERMINA: Art. 1º Ficam designados como Coordenadores Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, para fins do Decreto Nº 2212, de 14 de maio de 2019, os servidores relacionados na tabela em anexo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 15 DE MAIO DE 2019. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO DA PORTARIA Nº 01/2019 - PGM	
DESIGNAÇÃO	NOME
Coordenador da Procuradoria Judicial	FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES
Coordenador da Procuradoria Trabalhista e Previdenciária	LIA PONTES SOUSA
Coordenador da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO
Coordenador da Consultoria	KELSON ARAUJOALBUQUERQUE

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P066206/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SEGET. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de cartas comerciais, serviços telemáticos, aquisições de produtos, encomendas nacionais - SEDEX e PAC - encomenda 0 (ENC 2.0), mala direta domiciliar, mala direta básica e serviços internacionais, para atender às demandas desta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,15 (duzentos mil reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.04.122. 0433.2.352.0000.3988.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso VIII, art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0010-02. Sobra/CE, 10 de maio de 2019. RATIFICAÇÃO: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**ATO Nº 260/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 260/2019-GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDOR
1. GABINETE	Secretário	S-1	SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
	Assessor Técnico	DNS-3	ANA VALDELIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS
	Assistente Técnico II	DAS-2	MARIA VALDEREZ DOS SANTOS
2. ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Assessor	DNS-2	ROBERTO CLEBER FEITOSA
3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	Coordenador	DNS-2	KAREN PARENTE OLIVEIRA
	Gerente	DNS-3	MALUMA AGUIAR MARQUES
3.1. Célula de Ouvidoria	Assistente Técnico III	DAS-3	JESSICA MELO LIMA
3.2. Célula de Transparência e Acesso a Informação	Gerente	DNS-3	LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA
4.1. Célula de Contratações Corporativas	Gerente	DNS-3	RODOLPHO ARAUJO DE MORAIS
4.1.2. Núcleo de Gestão de Compras	Chefe de Núcleo	DAS-1	SHEILA ALVES PAULA MELO
4.2. Célula de Gestão de Serviços Logísticos	Gerente	DNS-3	JOAO JORGE ROMERO MARTINS
4.2.1. Núcleo de Gestão da Frota	Chefe de Núcleo	DAS-1	FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS
4.2.2. Núcleo de Gestão de Serviços Essenciais	Chefe de Núcleo	DAS-1	JOSE MAURICIO DE AGUIAR
	Gerente	DNS-3	LIANA LIRA MESQUITA SALES
4.3. Célula de Gestão Patrimonial	Assistente Técnico II	DAS-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA
4.3.1. Núcleo de Gestão de Bens Móveis e Imóveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	NARGILA VIDAL LOIOLA
	Gerente	DNS-3	JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS
5.1. Célula de Gestão da Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Técnico I	DAS-1	ANTONIO CAROLINO DE OLIVEIRA FILHO
	Assistente Técnico III	DAS-3	FRANCISCO JOSE MONTE
5.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Direitos e Vantagens	Chefe de Núcleo	DAS-1	RACHEL CRUZ DE SA
5.1.2. Núcleo de Gestão de outros vínculos de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	MARIA ROSYANNE ARAGAO DE VASCONCELOS MENDES
5.1.2. Núcleo de Previdência	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROBERIO MESQUITA SILVA
6.2.1. Núcleo de Suprimento de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	ELVIS DE SOUSA SILVA
6.2.2. Núcleo de Formação e Capacitação	Chefe de Núcleo	DAS-1	ROCHELLE MARIA FERNANDES MARQUES
6. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	JOSE REINALDO DUAILIBE MENDONCA JUNIOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - SEGET - PROCESSO Nº P066206/2019.** Dispensa de Licitação nº 001/2019 - SEGET, e na Contratante registrado sob nº de contrato 9912460577. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Sobral, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,15 (duzentos mil reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.04.122. 0433.2. 352.0000. 3988.3 .390.39.00. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2019 - SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, o artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 10 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Representantes da CONTRATADA: Eugênia Maria Landim Barbosa e Marília Ruth Oliveira Torres - Representantes da Contratada: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: JOSÉ GERARDO MONT'ALVERNE PARENTE. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P068044/2019. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 28/04/2019 e findando no dia 27/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: José Gerardo Mont'alverne Parente. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2019 - SEGET.** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 28/05/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Papel A-4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - PMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 15 de maio de 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019-SESEC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, SITUADO A RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, Nº 1035, BAIRRO COHAB I, SOBRAL, CEARÁ.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI E HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital e INABILITADAS as empresas MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI E SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por estarem em desacordo com o edital, conforme ata datada de 15 de maio de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação. Sobral-CE, 15 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0411-25/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADO: PRISCILA GUILHERME DE JESUS. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. Edital Nº25/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato Nº411-25/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2019 a 14 de novembro de 2019. Sobral, 14 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Priscila Guilherme de Jesus - Técnico de Enfermagem. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 496-08/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ALEXANDRE CAVALCANTE DIÓGENES DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Unidade Mista. Edital Nº08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº08/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de maio a 2019 a 15 de maio de 2020. Sobral, 15 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Alexandre Cavalcante Diógenes de Carvalho - Médico Unidade Mista. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2019 - SEINF DA ATA Nº 001/2019 - SEGET - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, representada pelo Sr Daniel Arcari. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO: EXTINTOR DE INCÊNDIO, ABC, 06kg. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018 - ATA Nº 001/2019 - SEGET. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - DANIEL ARCARI - Representante legal da META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEINF DA ATA Nº 009/2018 - SEGET - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada pela Srª KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP - GÁS DE COZINHA 13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE SOBRAL. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO: GAS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO



(SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13KG, RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP e CNPQ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 - ATA Nº 009/2018 - SEGET. VALOR: R\$ 1.003,10 (um mil, três reais e dez centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Karine da Costa Oliveira - Representante legal da KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEINF - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-SEINF. **VALOR:** 274.766,91 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Romenik Parente Pontes - Representante legal da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para realizar a construção de Praça na Localidade de Santana, Serra do Rosário, no Distrito de Jordão, em Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 056/2018-SECOMP/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 14/04/2019 e findando no dia 13/06/2019 e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 14/05/2019 e findando no dia 12/08/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**ERRATA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018,** publicado no DOM (Diário Oficial do Município) nº 543, folha nº 15 de 09 de maio de 2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por sua representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para obra de construção da Praça Brasil (Convênio nº 042/CIDADES/2017). **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 38.787,89 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **LEIA-SE:** VALO: R\$ 38.378,89 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Sobral, 15 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019 - SEUMA/SEFIN -** Dispõe acerca da prorrogação do prazo para recolhimento de tributos municipais e de validade do Alvará de Funcionamento relativos à Licença de Funcionamento. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Marília Gouveia Ferreira Lima, e O SECRETÁRIO DO

ORÇAMENTO E FINANÇAS, Ricardo Santos Teixeira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o art. 37, incisos XVIII e XXII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e o art. 97 do Código Tributário do Município de Sobral; CONSIDERANDO a transferência da emissão do Alvará de Funcionamento do meio físico para o meio virtual por meio da Plataforma Simplifica Sobral, o que tem ocasionado atrasos na liberação de taxas e alvarás; RESOLVEM: Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de julho de 2019 o prazo para recolhimento/pagamento dos tributos municipais - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares e Taxa de Registro e Inspeção Sanitária – com vencimento entre os dias 15 de maio a 30 de julho de 2019. Art. 2º. Prorrogar até o dia 31 de julho de 2019 o vencimento de todos os Alvarás de Funcionamento com validade entre os dias 15 de maio a 30 de julho de 2019. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando a prorrogação dos PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA com início em 06 de maio de 2019 e término em 04 de agosto de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 25 de abril de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DASEUMA.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 326/2019 - SESEC - DISPÕE SOBRE A CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADA E VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** CONSIDERANDO a existência do Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2018, que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e o Município de Sobral-ce. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as competências, direitos e deveres dos operadores do sistema de videomonitoramento no âmbito municipal; RESOLVE: CAPÍTULO I - DA FINALIDADE - Art. 1º. A presente Portaria dispõe sobre a Central de Operações Integrada e Videomonitoramento da Secretaria da Segurança e Cidadania. CAPÍTULO II - DA ABRANGÊNCIA - Art. 2º. Abrange toda à Administração Direta do Município de Sobral. CAPÍTULO III - DA BASE LEGAL - Art. 3º. O fundamento jurídico encontra-se respaldado no art. 144, da CF/88. CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS - Art. 4º Compete a Gerência de Videomonitoramento organizar e manter o funcionamento do serviço integrado de operações e sistema de videomonitoramento das vias públicas e dos prédios públicos do município de Sobral, através de câmeras, denominado CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E VIDEOMONITORAMENTO - ligada à Secretaria da Segurança e Cidadania. Art. 5º. A Central de Operações Integrada e Videomonitoramento funcionará na Sede da CÉLULA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS pertencente a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará- SSPDS, sendo a sua atividade destinada a cooperar com as ações das polícias na busca da melhoria da segurança da população, em observância ao art. 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 6º. A Central de Operações Integrada e Videomonitoramento em face da sua localização e atividades que desenvolve é considerada área sensível à segurança pública, sendo proibido no seu interior filmar, fotografar, gravar, divulgar imagens e documentos ou outro procedimento com este objetivo, sem a prévia autorização do Secretário de Segurança e Cidadania ou de outro servidor a quem for delegado esta função, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. § 1º. O funcionário que descumprir as normas desta portaria ou de quaisquer leis, protocolos, ordens superiores referentes ao serviço que regulam ou vierem regular o funcionamento das atividades, ou que de qualquer forma coloquem em risco a salvaguarda de documentos e imagens produzidas pela Célula de

Operações Integradas de Segurança - CIOPS, estará sujeito a pena de responsabilidade na forma da lei (administrativa, civil e criminal) § 2º. Todo funcionário designado para trabalhar na Célula de Operações Integradas de Segurança - CIOPS, terá de assinar um termo de responsabilidade e de confidencialidade, se comprometendo a promover a salvaguarda dos documentos e imagens produzidas pelo Centro de Controle, zelando para que não haja seu vazamento e divulgação indevida, sob pena de responder por crime de responsabilidade administrativa, civil e penal. § 3º. Qualquer ocorrência que envolva vazamento de documentos e ou de imagens, por qualquer meio de comunicação, deverá ser comunicada imediatamente ao Gerente de Videomonitoramento que a registrará em livro de ocorrências diárias e comunicará ao Secretário da Segurança e Cidadania para apuração imediata da responsabilidade. § 4º. Não será permitida a entrada e permanência na Central, de qualquer pessoa que não esteja previamente autorizada pelo Gerente de Videomonitoramento, Secretário da Segurança e Cidadania ou Prefeito Municipal. § 5º. Não será permitido o consumo de líquidos e alimentos nas estações de trabalho, bem como o uso ou permanência de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam realizar as atividades proibidas no parágrafo 3º, exceto o telefone ou equipamentos de uso da Central e somente para serviço da mesma. Art. 7º. A organização, a atuação e os métodos empregados no desenvolvimento das atividades do sistema de videomonitoramento nas vias públicas e nos prédios públicos do município serão regulados pela Secretaria da Segurança e Cidadania e orientados em comum acordo com as polícias, de acordo com base nos dados estatísticos de violência, com vistas a favorecer as ações destas instituições na busca da redução dos índices de criminalidade. § 1º. Compete a Prefeitura de Sobral a operação, fiscalização e supervisão dos serviços prestados e dos equipamentos que venha a empregar, observando, caso houver, o contrato de prestação de serviço. Art. 8º. A estrutura de gestão da Central de Operações Integradas e Videomonitoramento será constituída pelo Gerente de Videomonitoramento, Operador de Despacho de Ocorrências e Operador de Videomonitoramento. Art. 9. Fica proibida a cessão de imagens capturadas pelo sistema de videomonitoramento, bem como o acesso as mesmas, sob pena de responsabilidade, exceto se requisitadas: I - por determinação judicial; II - por autoridade policial que presida ou conduza inquérito; III - para instrução de Processos Administrativos ou Judiciais; IV - para atender aos interesses da Administração Pública Municipal; V - para comunicação em campanhas institucionais; VI - para uso na instrução dos Agentes Operadores ou Supervisores de Segurança. Parágrafo único. No que se refere aos itens IV, V, e VI deste artigo, a divulgação das imagens disponibilizadas deverá sofrer edição para preservação das imagens das vítimas e ou de testemunhas, bem como dos Agentes do Sistema de Segurança. Art. 10. Das competências dos Agentes do Videomonitoramento, além da prevista na Lei 3.652/13, demais atos normativos que a compõem, e legislações pertinentes: I - Ao Gerente compete: a) Gerenciar os serviços de videomonitoramento, cumprindo e fazendo cumprir as leis, portarias e demais orientações da SESEC; b) Elaborar e submeter à aprovação da SESEC as ordens de serviços sobre as regras a serem cumpridas pelos funcionários da central no exercício de suas funções; c) Manter estreito relacionamento com o Centro de Operações do 3º Batalhão, com Comando do 3º Batalhão, com o Delegado de Polícia, com o Comandante Geral da PM, com o Chefe de Polícia, com o Secretário de Segurança Pública, com o Corpo de Bombeiros, com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com as Secretarias Municipais, com o GGIM, participando de reuniões, agendas, encontros ou eventos cujo tema seja a discussão sobre a segurança pública do município. d) Realizar reuniões mensais para instrução, orientação e avaliação de desempenho dos Agentes do Sistema de Segurança e Supervisores de Segurança. e) Promover a salvaguarda das imagens, orientando a realização de backup das mesmas de interesse da administração e do sistema de segurança (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias, Corpo de Bombeiros), para atendimentos futuros. f) Criar e manter seguro e atualizado o arquivo dos documentos do sistema e das imagens salvas em backup. II - Ao Operador de Videomonitoramento compete: a) Atuar na operação de sistemas de monitoramento e vigilância de vias públicas; b) Ficar atento as ocorrência da Guarda Municipal, Polícia Militar, Bombeiro Militar, afim de auxiliar em tempo real através das câmeras os acidentes, furtos, roubos de pessoas, veículos, motocicletas, atentados e outras que forem necessárias; c) Monitorar, em tempo real, prováveis locais atiradores de criminalidade e violência, assistido pelo Videomonitoramento de Vias Públicas; d) Auxiliar na identificação de crianças perdidas no município; e) Apoiar as ações de investigações sobre o tráfico de drogas e sinistros em geral; f) Acionar as Equipes de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral, Polícia Militar e Vara da Infância e da Juventude, dando resposta às ocorrências em curso ou preventivamente; g) Observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes; h) Fornecer apoio operacional à Polícia Militar e outros órgãos de Segurança Pública através do monitoramento das vias públicas; i) Informar através de relatórios ou outros meios sobre o funcionamento de equipamentos de videomonitoramento; j) Zelar pelos equipamentos, eletrônicos ou não, que estejam sob seu uso na Central de Monitoramento; k) Seguir as normas e

procedimentos visando ao sigilo absoluto das imagens e operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço; l) Tratar com urbanidade os seus colegas de trabalho e superiores; m) Atuar em outras atividades correlatas. n) Apoiar sempre que necessário o operador de despacho da Guarda Municipal em consultas de placas, atendimento telefônico e operação do rádio. III - Ao Operador De Despacho de Ocorrências compete: a) Seguir todas as normas pertinentes a CIOPS; b) Realizar login de acesso aos sistemas pertinentes ao serviços quando assumir o serviço; c) Apropriar-se das ocorrências em andamentos para dar continuidades das ações, bem como as de grande relevância já encerradas; d) No caso de ocorrências de natureza grave (assalto a banco, rebelião em presídio, sequestro, incêndio de grandes proporções, desabamento, soterramento, inundações de grandes proporções, acidentes de grande proporção e etc) , sempre que possível, inteirar-se o máximo de informações, para informar imediatamente ao Gerente de Videomonitoramento, Comandante da Guarda e o Secretário da Segurança e Cidadania, para que sejam tomadas providências necessárias, caso necessite; e) Ficar atento ao sistema de ocorrência para deslocar o efetivo em tempo hábil para atendimento, bem como via sistema despachar para viatura, fazendo constar nos comentários o efetivo e viatura que foi deslocado; f) Após encerramento da ocorrência g) Deixar fixo em um dos monitores o sistema de ocorrências e ficar atento as que competem à Secretaria da Cidadania e Segurança, a fim de despachar com celeridade o atendimento; h) Informar em tempo real as ocorrências i) Alimentar o(s) sistema(s) de estatísticas das ocorrências de competência da Secretaria; j) Tomar nota das comunicações dos deslocamento do efetivo; k) Fornecer apoio operacional à Polícia Militar e outros órgãos de Segurança Pública através do efetivo empregado; Art. 13. O horário e os turnos de trabalho serão definidos pelo Gerente, sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, dando ciência a todos que atuam na Central de Videomonitoramento, e deverão constar da escala de serviço, que poderá ser alterada sempre que necessário para manter o bom funcionamento da Central de Videomonitoramento. Parágrafo único. Sempre que forem alterado a escala ou horário de trabalho todos que atuam na Central de Videomonitoramento deverão estar expressamente cientes, bem como o Setor de Ponto na Gerência de Recursos Humanos/SESEC. Art. 11. As faltas e atrasos injustificados ao serviço deverão ser registrados em livro de ocorrência e imediatamente apuradas pelo Gerente, que apresentará relatório posterior ao Secretário de segurança e Cidadania para as providências. Parágrafo único: As trocas de escalas deverão ser requisitadas previamente ao Gerente de Videomonitoramento para posterior avaliação. Art. 12. Os atos de indisciplina, insubordinação ou demais atos hostis que por ventura forem praticados pelos Operadores de Videomonitoramento e de Ocorrências durante a sua escala de trabalho serão relatados pelo Gerente de videomonitoramento da respectiva escala e comunicado ao Secretário da Segurança e Cidadania, que por sua vez encaminhará para providências. Art. 13. As imagens capturadas pelas câmeras serão arquivadas no sistema por 30 (trinta) dias e as consideradas de interesse do Sistema de Segurança Pública e ou Institucional, serão processadas em backup e arquivadas e a sua salvaguarda será de responsabilidade do Gerente da Central. Art. 14. A fim de se manter a validade jurídica das imagens como matéria de probante, as imagens arquivadas permanecerão no formato original. Art. 15. O Secretário de Segurança e Cidadania baixará as normas complementares que considerar necessárias, através de Portaria ou Memorandos para dirimir os casos omissos desta Portaria. Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania, em 10 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180502795 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: AURILEIDE MARIA CARVALHO DA SILVA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Aurileide Maria Carvalho da Silva - ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**



**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510804 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JOSE CLERTON CAMILO FIDELIS. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MOTORISTA, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jose Clerton Camilo Fideles - MOTORISTA - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180502791 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO LIRA DE SOUSA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria da Conceicao Lira de Sousa - ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180504797 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: ELIS REGINA MENEZES SILVA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 04 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elis Regina Menezes Silva - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510792 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: GLAUCIANA DA SILVA VASCONCELOS. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE OBRAS, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Glauciana da Silva Vasconcelos - SUPERVISOR DE OBRAS - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510802 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: RAIMUNDO HERNANDO GOMES. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MOTORISTA, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no

art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Raimundo Hernando Gomes - MOTORISTA - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510174 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JAILSON FERNANDES DE MESQUITA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MOTORISTA, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jailson Fernandes de Mesquita - MOTORISTA - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180504796 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JOSE LUCAS FERREIRA SOUSA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 04 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jose Lucas Ferreira Sousa - ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510788 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JOSE VAZ RODRIGUES NETO. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR TÉCNICO 1, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jose Vaz Rodrigues Neto - SUPERVISOR TÉCNICO 1 - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180502793 - SEDHAS**  
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: NILZA MARIA DE FRANCA AGUIAR. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CUIDADOR, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nilza Maria de Franca Aguiar - CUIDADOR - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180504798 - SEDHAS**  
 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR, Seleção Pública: Edital NQ 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 Q, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 04 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria do Socorro Trindade Oliveira - ENTREVISTADOR - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180510803 - SEDHAS**  
 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: WALLACE BRUNO ALVINO DA SILVA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MOTORISTA, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Wallace Bruno Alvino da Silva - MOTORISTA - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180502801 - SEDHAS**  
 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: WILIA MARIA DA SILVA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Wilia Maria da Silva - ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 544 de 10 de maio de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 16 a 22 de maio de 2019, no horário das 8h às 12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida**

para a Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico [www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br](http://www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br). Sobral, CE, 15 de maio de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGOS	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social - Cadastro Único	SANDRA MARIA DE FRANÇA	1º
	LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	2º
Orientador Social - Jaibaras	MARIA VIVIANE DO NASCIMENTO ARAUJO	2º
	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	3º
Orientador Social - Sede	JACKSON SOARES FAUSTINO	16º
	ANA LETÍCIA RUFINO DA SILVA MOURA	1º
Supervisor do Programa Criança Feliz	MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA	2º
	TIAGO ARAUJO PEREIRA	1º

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - STDE - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ-ACNEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Fomento se fundamenta após a aprovação da Lei Municipal Nº 1859 de 24 de abril de 2019 e tem por base ainda as informações contidas no Processo Administrativo Nº P069454/2019. OBJETO: Conceder um auxílio financeiro com a finalidade de viabilizar a 54ª Exposição Agropecuária da Zona Norte do Estado do Ceará- Exponorte. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, dá-se o valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão custeados exclusivamente pelo Município de Sobral da seguinte dotação orçamentária Nº 26.01.22.661.055.1.3173.3.90.39.00.1.001.0000.00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Sobral, 15 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Avelar José Viana Coelho - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ-ACNEC.

**EDITAL Nº 005/2019 - STDE PARA INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inscrição de Jovens e Adultos para o Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A inscrição de jovens e adultos será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto a seguir: 1.1.1 A inscrição será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.3. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo o curso escolhido no ato da inscrição; 1.5. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. A fonte de recurso para os cursos selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 2601.19.573.0 58.2.250.3.3.90.39.00. 1.7 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital 005 destina-se a selecionar jovens e adultos, visando ao preenchimento de 104 (cento e quatro) vagas, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva. 2.2 Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital; 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) Ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-Ce. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em**



outro órgão ou outra entidade municipal; g) as vagas não ocupadas nos seguintes cursos presentes no anexo I poderão ser ocupadas por pessoas acima de 29 anos; g) Atender os requisitos 3.2 Condições de participação: a) PROJETO CAPACITA SOBREAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; b) PROJETO QUALIFICA SOBREAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; c) PROJETO SOBREAL PROFISSIONALIZADO: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; 3.3. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.3.1. O laudo a que se refere o subitem 3.3 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 4.1. As inscrições serão gratuitas. 4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme calendário de atividades no item 9. Para inscrever-se, o candidato terá de anexar os documentos requeridos no item 5.1. 4.2.1 Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.2.2 O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 4.6 O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A validação das inscrições se dará através da análise dos seguintes documentos enviados em anexo no ato da inscrição no site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br): a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de matrícula; d) Histórico escolar; e) Comprovante de Residência; 5.2 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 5.3 Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5.4 Dos critérios de classificação: 5.4.1 Como primeiro critério, será aferido pelo número de membros na unidade familiar, devidamente comprovado por documento emitido por órgão público; 5.4.2 Como segundo critério, será considerado o inscrito com maior idade; 5.4.3 Como terceiro critério, será considerada a ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), conforme Calendário de Atividades (item 09) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em até 2 (dois) dias úteis após o resultado de seleção, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), endereçado à Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos, Centro de Convenções; 6.2 Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados. 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 7.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 7.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato. 8. DA ELIMINAÇÃO - 8.1. Será eliminado o inscrito que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e monitorar o Projeto; d) não comparecer ao primeiro dia de aula

previsto no edital, conforme Anexo I. e) não cumprir uma frequência/assiduidade por etapa de, no mínimo, 90% (noventa por cento), da carga horária do treinamento e suas atividades. 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	20/05/2019 até dia 28/05/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado parcial	05/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Submissão de recurso	06 e 07 de Junho 2019	Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Final	12/06/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 10.2. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão. 10.3. A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, localizada Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções. 10.4. No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 10.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Quadro: Relação e quantidade de vagas ofertadas pelo Programa 10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 15 de maio de 2019. Raimundo Inacio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA					
PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNOS	Nº VAGAS	INÍCIO
Sobral Profissionalizado	Cozinheiro Industrial	240	Tarde	12	17/06/2019
Qualifica Sobral	Corte e Costura em Malha	100	Tarde	16	17/06/2019
Capacita	Instalador e Manutenção de Tomadas e Lâmpadas	40	Tarde	16	17/06/2019
Capacita	Editor de Vídeos Adobe Premiere	45	Manhã	20	17/06/2019
Capacita	Editor de Ilustração: Corel Draw	45	Manhã	20	08/07/2019
Capacita	Editor de Ilustração: Adobe Illustrator	45	Manhã	20	01/07/2019

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 014/2019 - SAAE** - Designa membros da Comissão Especial para apuração dos fatos descritos no Inquérito Civil Público nº 05/2018 ARQUIMEDES 2018/546631 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral. O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Sr. Edmundo Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso VIII da Lei nº 1.684/2017 de 31 Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178; CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2019 - 12ª Pmj/MPCE para que o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral tome providências para que 30 (trinta) servidores que estão supostamente exercendo função diversa do cargo para o qual ingressaram, retornem aos cargos de origem, com a devida retificação na ficha funcional, bem como ajustes salariais pertinentes. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma comissão especial para apuração dos fatos apontados no Inquérito Civil Público nº 05/2018 ARQUIMEDES 2018/546631 e na Recomendação nº 01/2019 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral. Art. 2º - Designar para compor a comissão especial: - Izabel Barbosa Lima (Matrícula Funcional Nº 124). - Nayana Rios Nunes da Silva (Matrícula Funcional Nº 316). - Thaiany Sousa Roberto (Matrícula Funcional Nº 322). Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão a servidora IZABEL BARBOSA LIMA. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 15 de maio de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192019** - OBJETO: Serviços de encadernação de documentos e materiais destinados à Câmara Municipal de Sobral. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES - ME., (CNPJ: 03.365.404/0001-77), representada pela Sra. Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. VALOR GLOBAL: R\$ 3.988,40 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101. 01.031.0002.2.0 71.3390.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, improrrogáveis. DATA: 06/05/2019. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.